

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

As presentes “Condições Gerais de Venda” regulam todas as transações entre a ISMAEL ANTUNES DE SOUSA LDA -, adiante designada por ISMA, e o cliente.

1. ÂMBITO DO FORNECIMENTO

Os dados, as medidas, os preços, as características, as prestações e todas as outras informações reproduzidas nos nossos catálogos, prospectos, tabelas de preços, circulares, etc. têm carácter indicativo, podendo ser alterados sem qualquer aviso prévio.

Todos estes elementos só têm para nós valor vinculativo em caso de indicação expressa na aceitação ou confirmação da encomenda.

2. PREÇOS

2.1 Os preços entendem-se para o material colocado nas instalações da ISMA, correndo por conta do cliente as despesas de embalagem e frete, quando a entrega for efetuada no local designado pelo cliente.

2.2 Os preços e demais indicações constantes de catálogos, tabelas e folhetos têm carácter informativo. Prevalecem os preços em vigor na data de fornecimento.

3. DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os equipamentos propostos dispõem de certificados de teste 2.2 quando aplicável. Outros certificados deverão ser solicitados e serão cotados em separado. Não serão aceites pedidos de certificados após a confirmação de encomenda.

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1 O prazo de entrega contar-se-á a partir da data do esclarecimento de todas as condições técnicas e/ou comerciais, e a entrega pelo cliente de todos os elementos necessários à execução da encomenda, bem como o pagamento antecipado, quando o mesmo tiver sido acordado.

4.2 A ISMA reserva-se o direito de efetuar entregas parciais e de efetuar essas entregas em separado.

4.3 O prazo de entrega considera-se prorrogado por causas justificadas ou de força maior, entre elas: declaração de guerra, revolução, mobilização, greve ainda que parcial, encerramento ou interrupção de serviço nos armazéns, oficinas ou fábricas dos construtores ou seus fornecedores de matérias-primas, resultantes de incêndio, inundação, avarias de máquinas, greve, epidemia, pandemia, interrupção das vias de comunicação, defeitos de fundição, desarranjo de peças importantes, mau resultado nos ensaios preliminares, dificuldades na aquisição, transporte ou importação de materiais e, em geral, por motivos alheio à vontade ou previsão do fabricante.

4.4 Considera-se cumprido o fornecimento, desde que seja comunicado ao cliente que as mercadorias estão prontas a ser expedidas.

4.5 A indicação de prazos de entrega entende-se sujeita a confirmação e salvo venda.

4.6 Qualquer responsabilidade da ISMA pela não entrega de produtos será limitado à entrega dos mesmos em prazo razoável ou emissão de nota de crédito pelo valor dos produtos não entregues.

5. TRANSPORTE

5.1 O transporte de mercadorias faz-se sempre por conta e risco do cliente, mesmo quando, a pedido deste, a ISMA se encarrega da sua expedição ou as despesas estejam incluídas no preço global de venda.

5.2 A pedido do cliente, a ISMA poderá efetuar o seguro da remessa.

6. PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos deverão ser efetuados, líquidos e de acordo com as condições da fatura, no domicílio da ISMA, ou em qualquer outro local a indicar por esta.

6.2 Se o cliente não pagar a importância em dívida no prazo indicado na respetiva fatura, ficará obrigado, a título de penalidade, a pagar à ISMA uma indemnização relativa ao tempo de mora correspondente à taxa de juro máxima legal. Serão da conta do cliente todos e quaisquer encargos bancários ou outros respeitantes à transação.

6.3 Os pagamentos não poderão ser retardados seja a que pretexto for, mesmo em caso de litígio.

6.4 O material será propriedade da ISMA até ao integral pagamento do mesmo, ficando o cliente investido da responsabilidade de fiel depositário do material fornecido pela ISMA, até o integral cumprimento das obrigações que assumiu.

6.5 Descontos financeiros não referidos nas faturas só serão aceites mediante prévio acordo escrito pela ISMA.

6.6 Em qualquer fatura fica sem efeito o desconto comercial incluído, caso as condições de pagamento previamente acordadas não sejam integralmente cumpridas.

7. RESPONSABILIDADE POR DEFEITOS

7.1 A ISMA concede uma garantia contra defeitos de fabrico, dentro das características expressamente indicadas, pelo período máximo e improrrogável de 12 meses, a contar da data da entrega e/ou da data em que o material estiver à disposição do cliente, cabendo a este comprovar, por escrito, os defeitos alegados.

7.2 As substituições ou reparações, resultantes da utilização anormal da aparelhagem, de deterioração ou acidentes devidos a negligência, falta de vigilância ou manutenção e utilização defeituosa do material não se encontram abrangidas pela garantia. A garantia da ISMA cessa também, no caso de o cliente haver compreendido alterações ou reparações sem prévia autorização por escrito da ISMA.

7.3 A reparação, modificação ou substituição de peças durante o período de garantia, não conduz, em caso algum, a prorrogação daquele prazo.

7.4 Fica expressamente excluída qualquer responsabilidade da ISMA por danos indiretos, causados pelo material fornecido e/ou por serviços de montagem, manutenção ou reparação do mesmo.

8. RECLAMAÇÕES

8.1 Quaisquer reclamações só poderão ser consideradas, quando devidamente fundamentadas e apresentadas dentro do prazo de 8 dias a contar da data da receção das mercadorias.

9. DEVOLUÇÕES

9.1 A ISMA não aceita a devolução de quaisquer mercadorias que tenham sido adquiridas há mais de 8 dias da data de apresentação das mesmas para devolução, ou sem o respetivo comprovativo de compra. Durante este período de 8 dias entre a data de fatura e a solicitação de devolução, o valor a atribuir à mercadoria devolvida será igual ao faturado, desde que a mesma se encontre acondicionada na sua embalagem original e em bom estado e não tenha sido produzida/solicitada expressamente para o cliente em questão.

9.2 Quaisquer devoluções a efetuar após o período de 8 dias anteriormente referido, deverá ser objeto de uma confirmação e aceitação formal por parte da ISMA. Nestas, será efetuada uma redução em 20% do valor faturado, para verificação, requalificação, manuseamento e/ou transporte internacional de retorno.

9.3 Não serão aceites devoluções de produtos utilizados.

9.4 Todos os produtos deverão ser devolvidos, impreterivelmente, para o nosso armazém na Maia, não sendo aceite qualquer outro meio ou local de devolução.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 A ISMA e o cliente poderão somente transferir a terceiros os seus direitos e obrigações após prévio e exposto acordo entre ambos, a este respeito.

10.2 Todas as condições das propostas estão sujeitas a confirmação aquando da aceitação da encomenda.

10.3 A ISMA reserva-se o direito de, em qualquer momento, cancelar os fornecimentos, nomeadamente nos casos em que os limites de crédito, valor ou prazos sejam ultrapassados. Este limite de crédito é estabelecido unicamente pela ISMA, sem que esta tenha de o justificar.

11. LITÍGIO

Em caso de litígio é competente o foro da comarca de Matosinhos.